



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	411515/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CNPJ:	24.772.246/0001-40
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MIGUEL VAZ RIBEIRO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	LUCAS DO RIO VERDE
NÚMERO OS:	3786/2022
EQUIPE TÉCNICA:	MAURO ANDRE BORGES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	7
4. CONCLUSÃO	7
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	7
APÊNDICE - A - Valor empenhado - Fonte 90	9



1. INTRODUÇÃO

Trata o presente relatório da análise da Defesa encaminhada pelo Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde no Documento Digital nº 158315/2022, acerca das irregularidades apontadas no relatório preliminar das Contas Anuais de Governo de 2021 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde (Documento Digital nº 139075/2022).

2. ANÁLISE DA DEFESA

Passa-se à análise da Defesa apresentada pelo Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde no Documento Digital nº 158315/2022.

MIGUEL VAZ RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, I da LRF.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Foram encaminhados às fls. 86 a 89 do Documento Digital nº 283790/2020, o convite para a audiência pública da LDO/2021 a ser realizada em 29/04/2020 e, também, uma lista de presentes a essa audiência. Em que pese a existência dessa lista de presença, não foi encaminhada a Ata da Audiência Pública, documento imprescindível para a comprovação de que a mesma tenha sido realizada.

Manifestação da defesa:

A Defesa informa que a audiência pública da LDO foi realizada em 29/04/2020. Encaminha lista de presença da audiência pública, bem como uma matéria do jornal Folha Verde, com data de 07 de maio de 2020, com o seguinte texto “[...] Depois de apresentado pela Prefeitura de Lucas do Rio Verde em audiência pública realizada na quarta-feira, 29, o projeto de lei foi enviado para a apreciação e votação da Câmara de Vereadores e está sendo analisado pela comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Casa Legislativa.[...]”. Além disso, informa que a audiência pública foi transmitida no canal da Câmara Municipal e se encontra disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=rS03p2wtVA8> com o título “Audiência Pública LDO 2021 29-04-2020”.

Com base nessas alegações, pede o afastamento da irregularidade.



Análise da defesa:

Importante destacar que o apontamento se deu pois não foi encaminhada ao TCE/MT a Ata da referida audiência pública. Em que pese tal documento também não ter sido encaminhado pela Defesa, o vídeo disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=rS03p2wtVA8> comprova que tal audiência foi realizada.

Diante disso, **considera-se sanada a irregularidade.**

Situação da análise: SANADO

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 779.880,43, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação das fontes 21 e 90, conforme detalhado no Quadro 1.3. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Foram abertos créditos adicionais, no valor total de R\$ 779.880,43, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

a) fonte 21: R\$ 521.499,01, e;

b) fonte 90: R\$ 258.381,42.

Tal detalhamento consta no Quadro 1.3.

Manifestação da defesa:

Com relação à fonte 21 - Transferências de Convênios - Assistência Social, a Defesa alega que o crédito suplementar por excesso de arrecadação da fonte 21, no valor de R\$ 521.499,01, aberto por meio do Decreto Municipal nº 5423/2021, foi cancelado pelo Decreto Municipal nº 5457/2021, uma vez que houve frustração de receita na referida fonte.

Com relação à fonte 90 - Operações de Crédito Internas, a Defesa alega que, quando foi aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação da fonte 90, no valor de R\$ 519.820,64, por meio do Decreto Municipal nº 5597/2021; havia saldo de excesso de arrecadação nessa fonte, no valor de R\$ 534.820,64, conforme demonstrado na figura a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
MATO GROSSO - CNPJ : 24.772.246/0001-40
ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A EFETUADA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

Página: 14 de 18

Conta	TÍTULOS	Orçada	ARRECADAÇÃO			DIFERENÇAS	
			Anterior	Do Mês	Acumulado	Para Mais	Para Menos
1.9.22.96.11.00	Outras Restituições - Principal	169.290,46	2.239,97	25,50	2.265,47	0,00	197.014,99
1.9.22.99.11.01	Restituições Diversas - Prefeitura	159.290,46	2.239,97	25,50	2.265,47	0,00	197.014,99
1.9.28.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/	0,00	203.788,98	663,43	204.452,41	94.462,41	0,00
1.9.28.01.00.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municípios	0,00	203.788,98	663,43	204.452,41	94.462,41	0,00
1.9.28.01.10.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municípios	0,00	201.171,19	663,43	201.834,62	91.834,62	0,00
1.9.28.01.11.00	INDENIZAÇÕES - ESPECIFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS - PRIN	0,00	2.627,79	0,00	2.627,79	2.627,79	0,00
1.9.28.01.13.00	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municípios - Divida Ativa	0,00	201.171,19	663,43	201.834,62	91.834,62	0,00
1.9.90.00.00.00	Demais Receitas Correntes	355.285,50	429.501,27	15.315,95	444.817,22	89.631,72	0,00
1.9.90.99.00.00	Outras Receitas	355.285,50	429.501,27	15.315,95	444.817,22	89.631,72	0,00
1.9.90.99.10.00	Outras Receitas - Primárias	131,16	0,00	0,00	0,00	0,00	131,16
1.9.90.99.11.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	131,16	0,00	0,00	0,00	0,00	131,16
1.9.90.99.13.00	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	58.668,61	84.737,04	5.362,69	90.099,73	30.431,12	0,00
1.9.90.99.13.01	Outras Receitas - Primárias - Restituição - Divida Ativa	58.668,61	84.737,04	5.362,69	90.099,73	30.431,12	0,00
1.9.90.99.13.02	Outras Receitas - Primárias - Alienação de Imóveis - Divida Ativa	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.90.99.14.00	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa - Multas e Juros	53.605,79	12.333,68	3.146,03	15.480,01	0,00	38.125,78
1.9.90.99.20.00	Outras Receitas - Financeiras	241.879,94	332.530,25	6.807,23	339.337,48	97.457,54	0,00
1.9.90.99.21.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	241.879,94	332.530,25	6.807,23	339.337,48	97.457,54	0,00
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	54.639.789,94	17.500.637,53	1.598.617,67	19.129.255,60	0,00	35.510.534,34
2.1.00.00.00.00	Operações de Crédito	5.035.000,00	4.768.628,22	776.292,42	5.544.820,64	534.820,64	0,00
2.1.10.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.035.000,00	4.768.628,22	776.292,42	5.544.820,64	534.820,64	0,00
2.1.10.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.12.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.12.00.10.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.12.00.11.00	Operações de Crédito Internas - Principal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.12.00.11.01	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.18.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	5.010.000,00	4.768.628,22	776.292,42	5.544.820,64	534.820,64	0,00
2.1.18.01.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	5.010.000,00	4.768.628,22	776.292,42	5.544.820,64	534.820,64	0,00
2.1.18.01.10.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educaç	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.18.01.10.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educaç	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.18.01.11.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educaç	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.18.01.11.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Educaç	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.18.01.30.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	8.000.000,00	4.768.628,22	776.292,42	5.544.820,64	544.820,64	0,00
2.1.18.01.31.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	8.000.000,00	4.768.628,22	776.292,42	5.544.820,64	544.820,64	0,00
2.1.18.01.31.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	8.000.000,00	4.768.628,22	776.292,42	5.544.820,64	544.820,64	0,00
2.2.00.00.00.00	Alienação de Bens	16.371.447,94	7.934.047,56	607.138,49	8.541.186,15	0,00	16.371.447,94
2.2.10.00.00.00	Alienação de Bens M7veis	80.000,00	1.180.358,67	0,00	1.180.358,67	1.130.358,67	0,00
2.2.13.00.00.00	Alienação de Bens M7veis e Semoventes	80.000,00	1.180.358,67	0,00	1.180.358,67	1.130.358,67	0,00
2.2.13.00.10.00	Alienação de Bens M7veis e Semoventes	80.000,00	1.180.358,67	0,00	1.180.358,67	1.130.358,67	0,00

Ocorreu que, em 03/12/2021, a Caixa Econômica Federal (agente financiador da operação de crédito) resgatou o saldo que estava na conta bancária da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. A figura a seguir demonstra isso. Vejamos:

GovConta Caixa

CAIXA

Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3383600003
Conta Referência: 3383/006/00071010-6
Nome: FINISA II DESPESAS DE CAPITAL
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	249534	RESSGATE	654.113,56C	654.113,56C
03/12/2021	000000	DES. AUTOR.	654.113,56D	0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	000000	DES FOM	341.541,20C	341.541,20C
14/12/2021	990001	APL AUTOM	341.541,20D	0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	260366	RESGATE	341.541,20C	341.541,20C
15/12/2021	114990	ENVIO TED	341.396,00D	145,20C
15/12/2021	115230	ENVIO TED	145,20D	0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

Após a Caixa Econômica Federal ter resgatado o valor, foi feito o estorno da receita, conforme



pode-se constatar na figura a seguir:

The screenshot shows the 'Destinação de Recursos' (Resource Allocation) window in the Sistema Orca. The form displays details for a receipt entry (Lançamento 176748) with a value of R\$ 654.113,56. A red circle highlights the 'Complemento' field, which contains the text 'ESTORNO RECEITA FINESA'. Below the form is a table of operations with columns for 'Lançamento', 'Redução Recurso', 'Tipo', 'Base', 'Conta Débito', 'Conta Crédito', 'Lote', 'Cod Lote', 'Data', 'NF Base', 'Contributo', 'Complemento', 'Valor', and 'Trco Mov.'. The row corresponding to the receipt entry is highlighted in red.

Lançamento	Redução Recurso	Tipo	Base	Conta Débito	Conta Crédito	Lote	Cod Lote	Data	NF Base	Contributo	Complemento	Valor	Trco Mov.
161596	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	27/12/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	11.225,56	07.02.02
176747	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	14/12/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	341.541,20	07.02.02
176745	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	05/12/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	1.598.832,31	07.02.02
176748	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	07/02/2021					ESTORNO RECEITA FINESA	654.113,56	07.02.02
189647	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	24/11/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	30.112,50	07.02.02
146270	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	22/05/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	50.039,03	07.02.02
141101	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	03/05/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	726.255,39	07.02.02
137721	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	15/06/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	2.613.348,00	07.02.02
124598	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	23/02/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	48.231,34	07.02.02
91360	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	24/05/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	973.052,30	07.02.02
39892	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	09/04/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	136.361,21	07.02.02
26050	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	05/02/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	496.595,93	07.02.02
19592	541.0	2118013101	42118013101	201388001.00	1111319	11/02/2021					Operações de Crédito Internas para Programas de Sa	1.048.632,67	07.02.02

Fonte: Sistema Orca - Tela lançamento receita 2021

Apesar do ocorrido, a Defesa alega que o saldo da dotação suplementada pelo Decreto nº 5597/2021 não foi totalmente utilizado; que não houve má-fé ou dolo, bem como não houve prejuízo ao erário, motivo pelo qual pede o afastamento da irregularidade.

Análise da defesa:

Inicialmente, vale destacar que a irregularidade refere-se à abertura de créditos adicionais, no valor total de R\$ 779.880,43, por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação, sendo:

- R\$ 521.499,01 da fonte 21 (Decreto nº 5423/2021), e;
- R\$ 258.381,42 da fonte 90 (Decreto nº 5597/2021).

Com relação aos créditos abertos na fonte 21, pôde-se confirmar a alegação da Defesa de que o Decreto nº 5457/2021 revogou o Decreto nº 5423/2021. Vejamos:



DECRETO Nº 5.745, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.



Revoga Decreto nº 5.423, de 10 de maio de 2021, que abriu crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras Providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.423, de 10 de maio de 2021, que abriu crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021 no valor de R\$ 521.499,01 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo) na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Obras e Instalações

09.001.0.0.08.451.0901.1732.4.4.90.51.00.00 - 0121000000 R\$ 521.499,01

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 17 de dezembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assim, **para a fonte 21, considera-se sanada a irregularidade.**

Com relação à fonte 90, da consulta APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiado por Excesso de Arrecadação (Detalhado) constata-se que a receita arrecadada da Fonte 90 foi de R\$ 5.286.439,22, conforme demonstrado na figura a seguir:

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - CNPJ: 24772246000140 - [Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecad]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação(Detalhado)
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Créditos Adicionais

Consulta parametrizada

Fonte: Operações de Crédito Internas

Dados consolidados do Ente
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Font...	Descrição da fonte de recurso (b)	Detal... Detalhamento fonte	Previsão inicial (c)	Receita arrecadad... Es
90	Operações de Crédito Internas	000000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.025.000,00	5.274.084,70
90	Operações de Crédito Internas	030000 Remuneração de Depósitos Bancários (demais aplicações)	0,00	12.354,52
SOMA			5.025.000,00	5.286.439,22



Dos R\$ 5.286.439,22 arrecadados na Fonte 90, foi empenhado o montante de R\$ 5.274.111,34, de forma que **restou saldo não utilizado nessa fonte no valor total de R\$ 12.327,88**. O detalhamento dos empenhos da Fonte 90 encontra-se no Apêndice A desse relatório de Defesa.

Face à não utilização da totalidade dos créditos abertos por excesso de arrecadação da fonte 90, também para essa fonte, **considera-se sanada a irregularidade**.

Situação da análise: SANADO

3) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Prestação de Contas no Aplic, referente às Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (União), apresentando divergência com os valores das transferências registrados na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. O valor da divergência foi de R\$ 51.995,90, informado a maior no Aplic. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Houve divergência entre os valores das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (União) informados no Aplic e os obtidos no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e nos demonstrativos contábeis apresentados pelo gestor na prestação de contas de governo. Tal divergência foi de R\$ 51.995,90, informado a maior no Aplic.

Manifestação da defesa:

A Defesa alega que, equivocadamente, foi registrada como Cota-Parte Royalties Petróleo (repasso da União - Código Orçamentário 1.7.18.02.31.00) o valor repassado a nível estadual (Código Orçamentário 1.7.28.02.31.00). Informa que o equívoco não causou alteração na execução orçamentária, no resultado do exercício não tendo impactado no patrimônio líquido do município e pede o afastamento da irregularidade.

Análise da defesa:

Da consulta APLIC>Receitas>Receita Orçamentária pôde-se confirmar que o valor da divergência apontada (R\$ 51.995,90) refere-se à Cota-Parte Royalties de Petróleo (repasso estadual) lançado erroneamente no Código Orçamentário 1.7.18.02.31.00 (repasso federal). Vejamos:

Titulos	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada(R\$)	Para mais	Diferença(R\$)
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.376.689,38	5.376.689,38	4.874.619,82	0,00	502.069,56
1.7.1.8.02.0.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	455.085,15	455.085,15	738.192,87	283.107,72	0,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89	0,00	0,00	51.995,90	51.995,90	0,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 7.990/89 - PRINCIPAL	0,00	0,00	51.995,90	51.995,90	0,00

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Defesa e confirmados por essa equipe técnica,



considera-se sanada a irregularidade.

Situação da análise: **SANADO**

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Propõe-se ao Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

b) que realize o ressarcimento, com recursos próprios, aos cofres públicos da Prefeitura Municipal, relativos aos valores pagos indevidamente, a título de juros e multas pelo pagamento com atraso das contribuições previdenciárias, comprovando ao Tribunal de Contas, no prazo de 60 dias, a fim de evitar a abertura de outros processos de fiscalização sobre o assunto.

4. CONCLUSÃO

Da análise da Defesa apresentada, conclui-se por sanar os achados 1.1 da Irregularidade 1, 2.1 da Irregularidade 2 e 3.1 da Irregularidade 3.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Segue resultado da análise da Defesa das Contas Anuais de 2021 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

MIGUEL VAZ RIBEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) SANADO

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).



2.1) SANADO

3) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) SANADO

Em Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2022.

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Valor empenhado - Fonte 90

APÊNDICE - A

Valor empenhado - Fonte 90

